

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS BATALHA
DEPARTAMENTO DE ENSINO

EDITAL N.º 02/2024, DE 1º DE AGOSTO DE 2024
IX MOSTRA DE AÇÕES INTERDISCIPLINARES
III SEMANA DE INOVAÇÃO
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS INTEGRADORES

O Departamento de Ensino e a Comissão da IX Mostra de Ações Interdisciplinares do IFAL – *Campus Batalha*, designada pela Portaria N° 0767/IFAL, de 27 de fevereiro de 2024, tornam pública a abertura das inscrições para a III Semana de Inovação e a IX Mostra de Ações Interdisciplinares do IFAL – *Campus Batalha*, cujos objetivos são, respectivamente: selecionar projetos com potencial para gerar produtos com características inovadoras os quais serão apreciados pela equipe gestora da Célula Incubadora de Empreendimentos do *Campus Batalha* e estimular a construção do conhecimento a partir da troca de saberes e do diálogo entre os diferentes componentes curriculares, por meio da avaliação de projetos integradores como atividade comprobatória da Prática Profissional Integrada (PPI), de acordo com os Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio e a Resolução N° 22/CS/2019, de 23 de setembro de 2019.

1. DA PROPOSTA DO PROJETO INTEGRADOR

1.1. A IX Mostra de Ações Interdisciplinares – *Campus Batalha* será realizada no período de **19 a 21 de dezembro de 2024**.

1.2. São seus objetivos gerais:

- I. Contribuir para a formação acadêmica e profissional do aluno;
- II. Integrar os diferentes componentes curriculares do Curso Técnico de Nível Médio Integrado em Agroindústria e em Biotecnologia;
- III. Desenvolver aptidões e competências no corpo discente, estimulando a pesquisa científica e as manifestações artísticas e culturais;
- IV. Promover a cooperação entre os corpos discente e docente;

V. Promover o processo avaliativo de forma integradora e contínua.

1.3. O tema geral da IX Mostra de Ações Interdisciplinares – *Campus Batalha* é: **“4 séculos da formação territorial da Bacia Leiteira e 1 década do Ifal – *Campus Batalha*: pertencimento e inovação”**. Sendo os objetivos específicos da proposta:

I. Incentivar a discussão e o desenvolvimento de propostas e ideias que tratem de questões e problemas da atualidade, tanto num panorama local como global;

II. Resgatar as memórias e tradições da Bacia Leiteira na formação do território alagoano e de seu povo;

III. Resgatar a história do Instituto Federal de Alagoas – *Campus Batalha* e a sua contribuição em ensino, pesquisa e extensão no semiárido alagoano;

IV. Auxiliar e potencializar propostas e/ou iniciativas que já foram disseminadas, mas que podem ser adaptadas e ressignificadas na realidade local;

V. Realizar o ciclo de 2024 da Prática Profissional Integrada (PPI);

VI. Garantir o cumprimento dos Projetos Pedagógicos dos Cursos Técnicos no tocante às atividades de práticas profissionais no âmbito do Instituto Federal de Alagoas (IFAL), de acordo com a Resolução Nº 50/REI/2020, de 28 de agosto de 2020;

VII. Promover a oportunidade de desenvolvimento da Prática Profissional Integrada (PPI) para obter a carga horária de 160 horas de forma seriada.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição será composta por duas etapas:

§1º: a primeira etapa será a inscrição em grupo – por meio da submissão do Anexo I deste edital – e a escolha de uma modalidade de apresentação, conforme o item 3 a seguir. Vale destacar que apenas um membro do grupo deve enviar o arquivo com o nome dos integrantes.

§2º: a segunda etapa, também em grupo, será a submissão da produção textual solicitada em cada série, para que haja a avaliação final dos projetos integradores. Essa última etapa deve ocorrer apenas em novembro, conforme o cronograma exposto no item 10, e de acordo com os anexos indicados para cada série:

I. Projeto de Prática Profissional Integrada (Anexo I);

II. 1ª Série: Resumo simples (Anexo II);

III. 2ª Série: Resumo expandido (no máximo 4 laudas) (Anexo III);

IV. 3ª Série: Artigo (entre 4 e 15 laudas no máximo) (Anexo III).

Parágrafo Único: É obrigatória a participação de todos os discentes e docentes, uma vez que não haverá atividade de reposição para a composição da nota do 4º bimestre. Os trabalhos desenvolvidos devem possuir caráter interdisciplinar, abrangendo, no mínimo, 4 (quatro) componentes curriculares do curso. Sugere-se que os componentes contemplados possam abranger os três núcleos formativos: Núcleo Básico, Núcleo Integrador e Núcleo Profissional. Os projetos devem ser elaborados por estudantes da mesma série, podendo ser de cursos diferentes, desde que integrem, no mínimo, os 4 (quatro) componentes em cada curso.

2.2. A primeira etapa da inscrição ocorrerá somente via internet no site do evento pelo seguinte link: <https://doity.com.br/ixmostraifalbatilha>. A segunda etapa ocorrerá por meio da submissão do arquivo em formulário disponibilizado pela Comissão Organizadora no site do evento.

2.3. A primeira etapa da inscrição será de **2 a 6 de setembro de 2024**, na qual o discente deverá indicar as seguintes informações:

- I. *Nome completo dos membros da equipe;*
- II. *E-mail para contato;*
- III. *Turma;*
- IV. *Orientador(a);*
- V. *Título do Projeto Integrador;*
- VI. *Anexo I;*
- VII. *Modalidade de inscrição.*

2.4. A segunda etapa da inscrição (submissão do documento final – uma por equipe) será de **18 a 22 de novembro de 2024** por meio do seguinte link: <https://forms.gle/hnooFtU9L581RquK6>

a. Os anexos que tratam o item 2.1 também estarão disponíveis em arquivo editável com extensão doc. ou docx. no site do evento: <https://doity.com.br/ixmostraifalbatilha>

Parágrafo Único: Recomenda-se conferir todos os dados antes de submeter a proposta. Após o prazo de submissão, não será possível realizar alterações.

b. Não serão aceitas submissões de documentos que não cumpram as exigências contidas no presente edital. Nesse caso, a comissão vai devolver o documento, informar as inconsistências e aguardar o reenvio em um prazo de até 48 horas.

c. A submissão de documentos para avaliação final dos projetos integradores implicará o reconhecimento e a concordância, por parte dos estudantes e orientadores, de todas as condições estipuladas no presente edital.

3. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÃO

3.1. Os trabalhos inscritos devem ser resultantes de uma pesquisa, em que foi aplicada uma metodologia científica ou serem resultantes de produções vinculadas a diferentes manifestações artísticas.

3.2. Recomenda-se que cada servidor oriente até 3 (três) trabalhos/equipes.

3.3. O número de participantes por trabalho será conforme as modalidades de apresentação, sendo elas:

I. Modalidade **Apresentação Oral**. Nº de participantes por trabalho/equipe: mínimo 2 (dois) e máximo 5 (cinco).

II. Modalidade **Pôster**. Nº de participantes por trabalho/equipe: mínimo 2 (dois) e máximo 5 (cinco).

III. Modalidade **Stand**. Nº de participantes por trabalho/equipe: mínimo 4 (quatro) e máximo 8 (oito). A decoração do ambiente **NÃO** poderá ter a presença de terceiros como, por exemplo, decoradores profissionais.

IV. Modalidade **Audiovisual**. Nº de participantes por trabalho/equipe: mínimo 4 (quatro) e máximo 8 (oito). Estão inclusos neste modelo curtas-metragens (animação, ficção, documentários e outros gêneros) que devem atender à classificação indicativa de 16 anos e o tempo máximo de 12 min.

V. Modalidade **Sala Temática**. Nº de participantes: mínimo 4 (quatro) e máximo 10 (dez). Linguagens artísticas integradas: decoração do ambiente (item obrigatório) **SEM** a presença de terceiros como, por exemplo, decoradores profissionais. Além de, no mínimo, 3 linguagens artísticas (Música, Artes Cênicas, Literatura, Artes Visuais, Audiovisual e Dança).

4. DAS AVALIAÇÕES

4.1. Após a finalização do prazo de recebimento dos documentos da segunda etapa de inscrição, terá início a avaliação final dos projetos integradores, conforme exigência estabelecida nos anexos das respectivas séries.

4.2. A avaliação deverá levar em consideração o atendimento da redação científica, de acordo com a série e o gênero textual solicitado. Além da avaliação escrita, haverá a avaliação da modalidade escolhida pelo grupo.

4.3. As avaliações serão realizadas por docentes e técnicos do *Campus Batalha* e/ou convidados externos.

4.4. O resultado das avaliações deverá ocorrer até o dia **31 de janeiro de 2025**.

5. DA COMPOSIÇÃO DA NOTA

5.1. A pontuação decorrente da avaliação dos trabalhos apresentados será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e importará no cálculo da nota final do quarto bimestre deste ano letivo em todas os componentes curriculares, correspondendo a 50% (cinquenta por cento) dessa nota.

Parágrafo Único: O cálculo da nota bimestral (NB) do aluno será dado pela média ponderada entre a nota obtida na disciplina participante (ND), com peso 5, e a nota obtida no evento (NE), com peso 5. Dessa forma, $NB = ND \times 0,5 + NE \times 0,5$.

6. DA FREQUÊNCIA DURANTE O EVENTO

6.1. Todos os alunos deverão assinar a lista de presença em todos os dias do evento, em qualquer um dos turnos.

6.2. As listas de presença das turmas estarão disponíveis em local específico, durante o evento, e estarão sob a responsabilidade de monitores.

6.3. Posteriormente ao evento, notas e listas de frequência serão enviadas aos professores.

7. DA CERTIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

7.1. Haverá emissão de certificado para equipes que submeterem os documentos para a avaliação final dos projetos integradores.

7.2. Os discentes receberão um único certificado por cada projeto que for submetido para avaliação.

7.3. A certificação será independente do julgamento e resultado das avaliações.

7.4. A carga horária dos certificados dar-se-á da seguinte forma:

I. 1ª Série: 40 horas;

II. 2ª Série: 60 horas;

III. 3ª Série: 60 horas.

7.5. Haverá premiação para as maiores notas de cada categoria (1ª, 2ª e 3ª séries, independentemente do curso técnico), considerando a pontuação atribuída por cada avaliador.

Parágrafo Único: A seleção dos melhores trabalhos será realizada por bancas examinadoras do evento com critérios estabelecidos pela Comissão da IX Mostra de Ações Interdisciplinares – *Campus Batalha*.

8. III SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO

8.1. Evento organizado pelo Comitê Gestor da Célula Incubadora de Empreendimentos (CIE) do IFAL – *Campus Batalha*, no qual premiará os trabalhos submetidos e apresentados no evento que apresentem maior potencial de inovação e interesse de incubação.

8.2. A CIE – *Campus Batalha* destina-se ao desenvolvimento profissional e empresarial através da geração de oportunidades de negócios e de trabalho e de alternativas de inserção socioeconômica da região de atuação do IFAL – *Campus Batalha*. Tem como principal objetivo fomentar a cultura empreendedora local com sustentabilidade e responsabilidade. Para isso, busca-se estimular a transformação de ideias empreendedoras e pesquisas aplicadas à inovação de produtos, serviços e/ou processos produtivos, os quais permitam uma melhor inserção ou consolidação de micro e pequenas empresas no mercado local.

8.3. A incubação é conjunto de ações destinado a apoiar empresas constituídas, sob orientação técnica de um servidor do IFAL e/ou instituições parceiras, para consolidação e continuidade de novos negócios que visem o desenvolvimento de produto ou linhas de produtos ou serviços com apoio da Incubadora por um período de 12 (doze) meses.

8.4. A pré-seleção dos melhores trabalhos será realizada por bancas examinadoras do evento com critérios estabelecidos pela Comissão da IX Mostra de Ações Interdisciplinares – *Campus Batalha*.

§1º: No total, serão premiados três trabalhos, sendo selecionado apenas um trabalho por cada série, independentemente do curso técnico.

§2º: A seleção final dos três trabalhos com maior potencial de inovação – sendo um de cada série – ficará a cargo do Comitê Gestor da Célula Incubadora de Empreendimentos do IFAL – *Campus Batalha*.

§3º: O prêmio consistirá em uma visita técnica ao Senai Hub de Inovação e Tecnologia e ao Centro de Inovação do Jaraguá, em Maceió, ofertado pelo Comitê Gestor da Célula Incubadora de Empreendimentos do IFAL – *Campus Batalha*.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A critério da Comissão, o prazo para divulgação dos resultados das avaliações pode sofrer alterações.

9.2. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Comissão IX Mostra de Ações Interdisciplinares.

10. CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Publicação do edital	1º de agosto de 2024
Período de inscrição do grupo (1ª etapa)	De 2 a 6 de setembro de 2024 (Pelo site: https://doity.com.br/ixmostraifalbatalha)
Período para submissão do documento final (2ª etapa)	De 18 a 22 de novembro de 2024 (Pelo formulário: https://forms.gle/hnooFtU9L581RquK6)
Publicação da programação	6 de dezembro de 2024
Data do evento	De 19 a 21 de dezembro de 2024
Avaliação da banca examinadora	De 19 a 21 de dezembro de 2024
Publicação das notas finais da IX Mostra	31 de janeiro de 2025
Premiação da III Semana de Inovação: Visita técnica	1ª semana de fevereiro de 2025

Batalha-AL, 1º de agosto de 2024.

JAILSON BARROS

DEPARTAMENTO DE ENSINO – IFAL / *CAMPUS* BATALHA

COMISSÃO DA IX MOSTRA DE AÇÕES INTEGRADORAS DO CAMPUS BATALHA

PORTARIA Nº 0767/IFAL, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2024

Rusanil dos Santos Moreira Júnior / SIAPE – 1415928 (Presidente)

Isabely Penina Cavalcante da Costa / SIAPE – 1771074

Walkíria Maria Bomfim Costa / SIAPE – 2225168

Lígia de Moura Borges / SIAPE – 3384729

Thaísa Martins Porto de Souza Melo / SIAPE – 1367466

Gicele Rose dos Santos Oliveira / SIAPE – 3010870

COMISSÃO DA III SEMINÁRIO DE INOVAÇÃO
PORTARIA Nº 1081/IFAL, DE 13 DE MARÇO DE 2024

Danielle Martins Lemos / SIAPE – 2243607 (Presidente)

Luana Cypriano de Souza / SIAPE – 2304155

Elias Silva Gallina / SIAPE – 3382431

Marcilio de Souza Barbosa / SIAPE – 1094647

Jadilene Rodrigues Xavier / SIAPE – 1149960

Jose Ribeiro da Silva / SIAPE – 2514078

Lorena Lima de Santana / SIAPE – 3250545

ANEXO I
PROJETO DE PRÁTICA PROFISSIONAL INTEGRADA

IDENTIFICAÇÃO
<i>Membros da equipe/turma</i> 1. 2. 3. 4. 5. 6. 7. 8.
Curso:
Ano:
Disciplinas:
<i>Professores envolvidos</i> Orientador/a: Coorientador/a (se houver):
Título do Projeto:

ESCOPO DO PROJETO
Introdução
Objetivos
Objetivo Geral:

Objetivos Específicos:

Justificativa

Áreas/Conteúdos de Integração

Metodologia

Resultados Esperados

REFERÊNCIAS

ANEXO II – RESUMO SIMPLES

TÍTULO EM CAIXA ALTA, TIMES NEW ROMAN, CENTRALIZADO, TAMANHO 12

SOBRENOME, 1º Autor¹; SOBRENOME, 2º Autor¹; SOBRENOME, 3º Autor¹; SOBRENOME, 4º Autor¹; SOBRENOME, 5º Autor¹; SOBRENOME, 6º Autor¹; SOBRENOME, Orientador(a)²

¹Alunos do curso Técnico em xxxxxxxxxxxxxx – IFAL – Campus Batalha.

²Professor(a) do curso Técnico em xxxxxxxxxxxxxx – IFAL – Campus Batalha.

RESUMO

O resumo deve ser conciso e autônomo, não obrigando o leitor a consultar o texto principal do Projeto Integrador. Para o corpo do texto, os autores deverão usar o modo justificado, fonte times new roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, devendo o texto conter no mínimo 200 e no máximo 400 palavras. Os resumos devem ser escritos em parágrafo único sem incluir figuras, tabelas ou referências. No texto devem ser identificáveis os seguintes elementos: **introdução, objetivo, metodologia e resultados parciais**. Após o corpo do texto devem vir as palavras-chave, separadas por ponto e vírgula e finalizadas com ponto.

PALAVRAS-CHAVE: Palavra-chave 1; Palavra-chave 2; Palavra-chave 3

ANEXO III – RESUMO EXPANDIDO OU ARTIGO

TÍTULO EM CAIXA ALTA, TIMES NEW ROMAN, CENTRALIZADO, TAMANHO 12

SOBRENOME, 1º Autor¹; SOBRENOME, 2º Autor¹; SOBRENOME, 3º Autor¹; SOBRENOME, 4º Autor¹; SOBRENOME, 5º Autor¹; SOBRENOME, 6º Autor¹; SOBRENOME, Orientador(a)²

¹Alunos do curso Técnico em xxxxxxxxxxxxxx – IFAL – Campus Batalha.

²Professor(a) do curso Técnico em xxxxxxxxxxxxxx – IFAL – Campus Batalha.

RESUMO

O resumo deve ser conciso e autônomo, não obrigando o leitor a consultar o texto principal do Projeto Integrador. Para o corpo do texto, os autores deverão usar o modo justificado, fonte times new roman, tamanho 12, espaçamento entre linhas simples, devendo o texto conter no mínimo 200 e no máximo 400 palavras. Os resumos devem ser escritos em parágrafo único sem incluir figuras, tabelas ou referências. No texto devem ser identificáveis os seguintes elementos: **introdução, objetivo, metodologia e resultados parciais**. Após o corpo do texto devem vir as palavras-chave, separadas por ponto e vírgula e finalizadas com ponto.

PALAVRAS-CHAVE: Palavra-chave 1; Palavra-chave 2; Palavra-chave 3

1. INTRODUÇÃO

Deve ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12; justificado, em parágrafo único, com recuos 1,25; com o título em negrito.

A introdução deve conter uma referência ao assunto a ser desenvolvido no resumo expandido ou artigo, bem como as linhas gerais que serão desenvolvidas no corpo do texto. Tal seção não admitirá subdivisões. A Introdução deverá conter o(s) objetivo(s) do estudo apresentado, assim como a justificativa do trabalho.

O trabalho completo deverá ter, **no máximo, quatro páginas (para estudantes da 2ª série) e entre 4 e 15 laudas no máximo (para estudantes da 3ª série)** incluindo todas as referências.

2. METODOLOGIA

Deve ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12; justificado, em parágrafo único, com recuos 1,25; com o título em negrito.

Será explicitado o tipo de estudo, local, população (caso seja pesquisa de campo), período, técnica e análise dos dados, bem como as normas éticas seguidas que foram utilizadas no caso da pesquisa ser com seres humanos, enfim todos os métodos utilizados para a realização do trabalho.

3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Deve ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12; justificado, em parágrafo único, com recuos 1,25; com o título em negrito.

Colocar os resultados obtidos, se conveniente, na forma de figuras ou tabelas. Discutir os resultados encontrados com base na literatura pertinente.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deve ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12; justificado, em parágrafo único, com recuos 1,25; com o título em negrito.

Explicar, de forma objetiva e sucinta, o que foi concluído a partir do estudo.

REFERÊNCIAS

Deve ser elaborado em fonte Times New Roman, tamanho 12; alinhado à esquerda, em parágrafo único, sem recuos; com o título em negrito.

Citar os livros, revistas científicas, sites que foram utilizados e consultados na elaboração do estudo.

As referências devem estar de acordo com as normas da ABNT NBR 6023.